
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 017/2017

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos municipais, o dia 30 de Junho de 2017, sexta-feira, para o exercício das atividades laborais.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - O disposto no artigo 1º, não se aplica aos funcionários que trabalham em regime de plantões.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 28 de junho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:3551E798

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2017. Edição 1546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>